



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação, no local de costume, em 14.07.2020

LEI Nº 821/2020.

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE
“RUA GAUDÊNCIO LEITE DE SÁ”.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de “RUA GAUDÊNCIO LEITE DE SÁ”, a via pública “Rua 05”, localizada no Bairro da COHAB, na terceira paralela da Av. Antônio Cavalcanti Novaes, tendo início na parte sem saída, passando pela Rua 01 e Rua 02, com término na Rua 03. (Anexo 01).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2020.


RICARDO FERRAZ
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

Anexo 01

